



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 004/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 057/2023).

Sequencia do Aditivo = 032/2024

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, **que celebram o Município de Rancho Alegre e RS TRENTO LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RS TRENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Itajai, Nº 123, Bairro Rio Morto, na cidade de Idaial - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.504.841/0001-02, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA DE SOUZA TRENTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 069.147.289-09, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.286.206-13 da SESP - PR, residente e domiciliada na Travessa Percy Withers, nº 50, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80.240-190.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 024/2024 – SMEC, protocolado sob o nº 295/2024 em 12/03/2024, o qual solicita redimensionamento do objeto do Contrato Administrativo nº. 004/2024, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato nº. 004/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, § 1º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 004/2024, sendo o último prazo válido até 11/06/2024 e valor contratual de **R\$ R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais)**. Sendo acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 19.619,00 (dezenove mil seiscentos e dezenove reais)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 98.180,00 (noventa e oito mil cento e oitenta reais). O prazo de vigência permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafaela de Souza Trento
RS TRENTO LTDA
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS, registro de preços para possíveis e futuras **Aquisição de Plantas Ornamentais e adubo, para atender ao paisagismo de diversas áreas públicas, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **MERCADO DAS FLORES LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MERCADO DAS FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, sediada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR, CEP 87.710-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 087.070.349-89, portador da cédula de identidade RG nº 12.789.070-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº 1219, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR, CEP: 87.710-020.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Paranavaí - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para Futuras e Possíveis **Aquisição de Plantas Ornamentais e adubo, para atender ao paisagismo de diversas áreas públicas, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Eletrônico nº 068/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ADUBO ORGÂNICO – SACO COM 20 KG	FM	200	SA	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
002	FLOR VINCA – DIVERSAS CORES – MUDA EM SAQUINHO	FM	15.100	UNID	R\$ 1,70	R\$ 25.670,00
003	MOREIA – MUDA EM POTE	FM	700	UNID	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00
VALOR TOTAL:						R\$ 37.500,00

Valor Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/04/2024 até 16/04/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

João Michel Lucas Meurer
MERCADO DAS FLORES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Evaldo Alves Damaceno
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 010/2023).
Seqüência do Aditivo = 024/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vicenca Goulart de Lima, Nº 1.090, Jardim Figueira, na cidade de Cornélio Procopio - PR, CEP: 86.300-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 37.974.794/0001-02**, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o Nº. 031.337.239-01, portador da Cédula de Identidade Nº 6.983.919-3, residente e domiciliada na Rua Vicenca Goulart de Lima, Nº 1.090, Jardim Figueira, na cidade de Cornélio Procopio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 48/2024, protocolado sob o nº 419/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 010/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 010/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 010/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 64.475,01 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**, referente Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 16.109,25 (dezesesseis mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 80.584,26 (oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Cristiane Nieto Arantes
CRISTIANE NIETO ARANTES – LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 010/2023).
Seqüência do Aditivo = 025/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: M DE MEDEIROS SENEFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, Nº 780, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 49/2024, protocolado sob o nº 420/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 011/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 011/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 011/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 51.202,94 (cinquenta e um mil duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 12.799,56 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 64.002,50 (sessenta e quatro mil dois reais e cinquenta centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2023).
Seqüência do Aditivo = 026/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 50/2024, protocolado sob o nº 421/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 012/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 012/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 012/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 6.478,33 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 1.611,50 (mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 8.089,83 (oito mil oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2023).
Seqüência do Aditivo = 027/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Loja 2, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.039-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 51/2024, protocolado sob o nº 422/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 013/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 013/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 013/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 39.458,25 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 49.318,25 (quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Valdenir Rosa
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2023).
Seqüência do Aditivo = 028/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: M DE MEDEIROS SENEFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardiniho, Nº 64, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 52/2024, protocolado sob o nº 423/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 014/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 12.122,15 (doze mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfaz o valor total de **R\$ 15.142,15 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2023).

Seqüência do Aditivo = 029/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, Nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 37.516.954/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 017.504.309-40, portador da cédula de identidade RG nº. 7.097.904-7 PR, residente e domiciliado na Rua Donizete Pinto Brandão, Nº 127, Conjunto Guido Zanini, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 53/2024, protocolado sob o nº 424/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 015/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 015/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 015/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 4.278,70 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Carnes e Frios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 1.060,90 (mil e sessenta reais e noventa centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 5.339,60 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcos Roberto de Oliveira
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 012/2023).
Seqüência do Aditivo = 030/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardini, Nº 64, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 54/2024, protocolado sob o nº 426/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 21.242,53 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois e cinquenta e três centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 5.307,23 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 26.549,76 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.04.2024
13:49:57 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ed. nº 845

PÁG. 10

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 012/2023).
Seqüência do Aditivo = 031/2024

Termo Aditivo do Contrato de Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 55/2024, protocolado sob o nº 425/2024 em 04/04/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 017/2024 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 017/2024, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 017/2024, sendo a sua vigência válida até 27/12/2024, e Valor Contratual de **R\$ 42.944,33 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, referente a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre**. Acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 10.724,75 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 53.669,08 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DE CONTRATO